

FATO RELEVANTE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO

A **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.** ("Companhia"), em complemento ao Fato Relevante divulgado nesta data, apresenta abaixo mais detalhes sobre o Aumento de Capital para subscrição privada, com destaque aos termos, condições e prazos para exercício do direito de preferência:

1. Emissão das Novas Ações e o Aumento do Capital Social. O Aumento de Capital será de, no mínimo, R\$80.000.010,00 ("Valor Mínimo") e, no máximo, R\$150.000.000,00 ("Valor Máximo"), mediante a emissão, pela Companhia, para subscrição privada de, no mínimo, 5.333.334 e, no máximo, 10.000.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações"), ao preço de subscrição de R\$15,00 por cada Nova Ação ("Preço por Ação").

Será admitida a subscrição parcial das Novas Ações e a consequente homologação parcial do Aumento de Capital, desde que atinja, pelo menos, o Valor Mínimo, observado o direito dos acionistas à prerrogativa conferida no artigo 74 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, de acordo com os procedimentos previstos no item 8 abaixo.

2. Direito de Preferência. Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia ("Escriturador") e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária da B3"), os acionistas terão o direito de exercer a preferência na subscrição de 0,2140376279 Nova Ação para cada ação de emissão da Companhia de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 7 de julho de 2025, pressupondo-se a homologação do Aumento de Capital pela quantidade máxima de Novas Ações. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de preferência, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição, conforme descrito no item 7 abaixo.

O direito de preferência deverá ser exercido no período entre **8 de julho de 2025 (inclusive) a 6 de agosto de 2025 (inclusive)**, sendo que: (i) para os acionistas que o fizerem por meio de agente de custódia (corretora) no âmbito da Central Depositária da B3, o prazo se encerrará no dia 5 de agosto de 2025, às 20h00; e (ii) para os acionistas que o fizerem por meio do Escriturador, o prazo se encerrará no dia 6 de agosto de 2025, às 16h00 ("Período Exercício").

As ações adquiridas a partir do dia 8 de julho de 2025 (inclusive) não farão jus ao direito

de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição.

3. Negociação e/ou Cessão do Direito de Preferência. O direito de preferência na subscrição das Novas Ações poderá ser negociado, tanto em ambiente de bolsa quanto em ambiente de negociação privado, bem como livremente cedido, a critério dos acionistas, total ou parcialmente, nos termos do artigo 171, § 6º da Lei das Sociedades por Ações. Assim, os acionistas que desejarem negociar e/ou ceder seus direitos de preferência poderão fazê-lo durante o prazo do exercício do direito de preferência, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de preferência negociados e/ou cedidos possam ser exercidos dentro do período prazo do direito de preferência.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Escriturador que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição deverão solicitar ao Escriturador a emissão do respectivo instrumento de cessão de direitos, disponível em qualquer agência do Escriturador em território nacional, mediante a apresentação da documentação relacionada no item 5 abaixo.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária da B3 e que desejarem negociar e/ou ceder seus direitos de preferência deverão procurar e instruir seus respectivos agentes de custódia (corretoras), observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária da B3.

A negociação do direito de preferência na B3 se encerrará em 1º de agosto de 2025.

4. Procedimentos para o Exercício do Direito de Preferência. Dentro do Prazo de Exercício (conforme descrito no item 2 acima), os titulares de direitos de preferência custodiados na Central Depositária da B3 que desejem exercer seus respectivos direitos de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia (corretoras) e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária da B3.

Tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada agente de custódia (corretora), recomenda-se aos acionistas que desejarem participar do Aumento de Capital que entrem em contato com o agente de custódia, antes de exercerem o direito de preferência, para: (i) verificar a necessidade de manutenção de recursos em conta nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia dos seus respectivos direitos de preferência; (ii) verificar a possibilidade de débito antecipado da conta por parte do agente de custódia; (iii) obter informações mais detalhadas sobre os prazos estabelecidos para a realização do direito de preferência, observados os procedimentos operacionais adotados por cada agente de custódia; e (iv) atualizar e/ou efetuar o cadastro naquele agente de custódia.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejem exercer seus respectivos direitos de preferência deverão dirigir-se, dentro do prazo do direito de

preferência descrito acima, a qualquer agência do Escriturador em território nacional. Nesta ocasião, os acionistas deverão preencher e firmar o boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, bem como entregar os documentos relacionados no item 5 abaixo. O serviço de atendimento ao investidor do Escriturador também estará disponível em Dias Úteis, das 9h às 18h, por meio dos telefones 3003 9285, para capitais e regiões metropolitanas, ou 0800 720 9285, para as demais regiões.

5. Documentação para a Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária da B3 que desejarem exercer seus respectivos direitos de preferência ou ceder tais direitos deverão consultar os seus respectivos agentes de custódia (corretoras) a respeito da documentação necessária, obedecidos o Prazo de Exercício, os demais prazos estipulados pela B3 e as condições deste Fato Relevante.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejarem exercer seus respectivos direitos de preferência ou ceder tais direitos por meio do Escriturador deverão apresentar os seguintes documentos:

- Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG ou RNE); (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (iii) comprovante de residência;
- Pessoa Jurídica: (i) cópia do estatuto social vigente e consolidado, junto com ata do ato societário de eleição da atual diretoria estatutária ou cópia autenticada do contrato social vigente e consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior;
- Fundo de Investimento: (i) cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social vigente e consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s); e
- Representação por Procuração: nessa hipótese, será necessária a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do

procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

6. Forma de Integralização. As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, observadas as regras e procedimentos próprios da Central Depositária da B3 e do Escriturador, sendo que: (i) caso o direito de preferência seja exercido por meio de agente de custódia (corretora) no âmbito da Central Depositária da B3, este receberá os valores referentes à subscrição das Novas Ações da conta dos acionistas subscritores até o dia 6 de agosto de 2025, observados eventuais prazos, procedimentos e regras operacionais adicionais de cada agente de custódia; e (ii) caso o direito de preferência seja exercido por meio do Escriturador, o pagamento pelas subscrições exercidas deverá ser efetuado, pelo subscritor, no ato da subscrição.

O mesmo procedimento de integralização será aplicado às Ações subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, a ser oportunamente divulgado por meio de Aviso aos Acionistas, conforme descrito no item 7 abaixo.

7. Procedimento para Subscrição de Sobras e Pedidos Adicionais de Sobras. Durante o Prazo de Exercício, os titulares de direitos de preferência deverão manifestar interesse na reserva de eventuais sobras e sobras adicionais nos seus respectivos boletins de subscrição.

Com relação ao prazo de subscrição das sobras, os titulares de direitos de preferência que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de cinco dias úteis contados da divulgação de aviso aos acionistas que informará a apuração de sobras de Ações não subscritas para efetivarem a subscrição das sobras, mediante preenchimento e assinatura do boletim de subscrição e o pagamento do preço de emissão das Novas Ações. As sobras não subscritas serão novamente apuradas e, então, rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras adicionais no boletim de subscrição.

Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais exceda o montante de sobras disponíveis no rateio de sobras, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de sobras adicionais.

O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deverá ser obtido pela divisão da quantidade de Novas Ações não subscritas pela quantidade total de Novas Ações subscritas pelos titulares de direitos de preferência que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100. O mesmo racional será aplicado às eventuais sobras adicionais.

Os procedimentos e prazos específicos para a subscrição e integralização das sobras serão detalhados oportunamente pela Companhia por meio de aviso aos acionistas.

Considerando a possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente

subscrito caso atingido o Valor Mínimo, a Companhia poderá optar por não realizar leilão de sobras quando encerrado o rateio de sobras.

8. Subscrição e Homologação Parcial. Será admitida a subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital.

Em razão da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, os titulares de direitos de preferência poderão, no momento do exercício do direito de subscrição:

- (i) condicionar a subscrição das Novas Ações à colocação, no Aumento de Capital, da totalidade das Novas Ações pelo Valor Máximo, observado que, caso não seja colocada a totalidade das Novas Ações pelo Valor Máximo, o boletim de subscrição respectivo será cancelado;
- (ii) condicionar a subscrição das Novas Ações à colocação, no Aumento de Capital, de uma quantidade mínima de Novas Ações, definida conforme critério do próprio investidor, mas que não poderá ser inferior ao Valor Mínimo, observado que: (ii.a) a subscrição da totalidade das Novas Ações indicadas no boletim de subscrição; ou (ii.b) a subscrição de quantidade equivalente à proporção entre a quantidade de Novas Ações efetivamente colocadas no Aumento de Capital e a quantidade máxima de Novas Ações, caso o Aumento de Capital fosse realizado pelo Valor Máximo, aplicada sobre a quantidade de Novas Ações indicada, pelo Acionista, no boletim de subscrição. Caso o titular do direito de preferência opte por condicionar sua subscrição na forma do item “(ii.b)” acima, o titular do direito de preferência deverá indicar, no ato da subscrição, seus dados bancários completos, para que a Companhia possa devolver o valor excedente.

Presumir-se-á, na falta de manifestação expressa no boletim de subscrição, o interesse do titular do direito de preferência em manter a sua decisão de subscrição de forma integral. Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente. Uma vez que, durante o prazo de exercício do direito de preferência, os acionistas terão a possibilidade de, no ato de celebração do boletim de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os acionistas deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

Em caso de subscrição parcial do Aumento de Capital, o titular do direito de preferência que condicionar sua subscrição na forma do item “(ii.b)” acima receberá, em até dois dias úteis contados da data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por ele pagos, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha a ser majorada) eventualmente incidentes.

9. **Recibo de Subscrição.**

- Recibos de Subscrição na Central Depositária da B3: Os recibos de subscrição de Novas Ações subscritas no âmbito do exercício do direito de preferência na B3 estarão disponíveis aos subscritores no dia útil subsequente à data de integralização das Novas Ações. Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 até a data de homologação do aumento de capital.
- Recibos de Subscrição no Escriturador: Os recibos de subscrição de ações subscritas no âmbito do exercício do direito de preferência no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição.

Não será possível a negociação de recibos de subscrição por aqueles subscritores que tenham condicionado sua subscrição na forma descrita no subitem “ii” do item 8 acima. Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrentes da negociação de recibos de subscrição em tais condições, tendo em vista que se encontram sujeitos a condições futuras e eventuais.

10. Crédito das Ações. As Novas Ações emitidas serão creditadas aos seus subscritores no dia útil subsequente à data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital e deverão ser passíveis de visualização nos extratos dos acionistas a partir do 3º dia útil contado da data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital.

Para mais detalhes sobre o Aumento de Capital, ver, complementarmente, o Aviso aos Acionistas divulgado nesta data em observância ao Anexo E da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, que se encontra disponível nos websites da Companhia (www.ri.priner.com.br), da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Companhia informa que manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação a esse assunto por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos canais de comunicação da área de Relações com Investidores, no telefone (21) 3544-3100 ou no e-mail ri@priner.com.br.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2025

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Tulio Cintra

Diretor de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

SUPPLEMENTARY INFORMATION ON THE CAPITAL INCREASE THROUGH PRIVATE PLACEMENT

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. ("Company"), in addition to the Material Fact disclosed on this date, presents below more details about the Capital Increase through private placement, with emphasis on the terms, conditions and deadlines for exercising the preemptive right:

1. Issuance of New Shares and Capital Increase. The Capital Increase will be of a minimum of R\$80,000,010.00 ("Minimum Amount") and a maximum of R\$150,000,000.00 ("Maximum Amount"), upon the issuance by the Company for private subscription of at least 5,333,334 and a maximum of 10,000,000 new registered, book-entry common shares with no par value ("New Shares"), at a unit price of R\$15.00 for each New Share ("Share Price")

The partial subscription of the New Shares and the consequent partial approval of the Capital Increase will be admitted, provided that it reaches at least the Minimum Amount, subject to the right of shareholders to the prerogative conferred in article 74 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended, in accordance with the procedures set forth in item 8 above.

2. Preemptive Right. Observing the procedures established by Itaú Corretora de Valores S.A., the bookkeeping agent of the shares issued by the Company ("Bookkeeping Agent") and by the Central Depository of Assets of B3 ("B3 Central Depository"), shareholders will have the right to exercise the preference in the subscription of 0.2140376279 New Share for each share issued by the Company that they hold at the close of the B3 trading session of the day July 7, 2025, assuming the approval of the Capital Increase for the maximum number of New Shares. The fractions of shares resulting from the calculation of the percentage for the exercise of the preemptive right, as well as the right to subscribe for the unsubscribed shares or the eventual apportionment of the shares will be disregarded. Such fractions will later be grouped into whole numbers of shares and will be subject to the apportionment of unsubscribed shares, which may be subscribed by those who expressed their interest in the unsubscribed shares during the subscription period, as described in item 7 below.

The preemptive right must be exercised in the period **between July 8, 2025 (inclusive) and August 6, 2025 (inclusive)**, and that: (i) for shareholders who do so through a custody agent (broker) within the scope of B3's Central Depository, the period will end on August 5, 2025, at 8:00 pm; and (ii) for shareholders who do so through the

Bookkeeping Agent, the term will end on August 6, 2025, at 4:00 p.m. ("Preemptive Rights Exercise Period").

Shares acquired as of July 8, 2025 (inclusive) will not be entitled to the preemptive right by the acquiring shareholder, and will be traded ex-subscription rights.

3. Negotiation and/or Assignment of the Preemptive Right. The preemptive right in the subscription of the New Shares may be traded, both in the stock exchange environment and in the private trading environment, as well as freely assigned, at the discretion of the shareholders, in whole or in part, pursuant to article 171, paragraph 6 of the Brazilian Corporation Law. Thus, shareholders who wish to negotiate and/or assign their preemptive rights may do so during the period of the exercise of the preemptive right, and must proceed with the necessary advance notice to allow the preemptive rights negotiated and/or assigned to be exercised within the period of the preemptive right.

Shareholders holding shares issued by the Company included in the records maintained by the Bookkeeping Agent who wish to privately assign their preemptive rights to subscription must request the Bookkeeping Agent to issue the respective rights assignment agreement, available at any branch of the Bookkeeping Agent in the national territory, upon presentation of the documentation listed in item 5 below.

Shareholders whose shares are deposited in B3's Central Depository and who wish to trade and/or assign their preemptive rights must seek and instruct their respective custody agents (brokers), subject to the rules stipulated by B3's own Central Depository.

The trading of the preemptive right on B3 will end on August 1, 2025.

4. Procedures for the Exercise of the Preemptive Right. Within the Preemptive Rights Exercise Period (as described in item 2 above), holders of preemptive rights held in custody at B3's Central Depository who wish to exercise their preemptive rights must do so through their custody agents (brokers) and in accordance with the rules stipulated by B3's own Central Depository.

In view of the operational procedures adopted by each custody agent (broker), it is recommended that shareholders who wish to participate in the Capital Increase contact the custody agent, before exercising the preemptive right, to: (i) verify the need to maintain funds in an account opened and/or maintained therein, for the purpose of guaranteeing their respective preemptive rights; (ii) verify the possibility of advance debiting of the account by the custody agent; (iii) obtain more detailed information on the deadlines established for the realization of the preemptive right, observing the operational procedures adopted by each custody agent; and (iv) update and/or register with that custody agent.

Holders of preemptive rights held in custody at the Bookkeeping Agent who wish to exercise their preemptive rights must go, within the term of the preemptive right

described above, to any branch of the Bookkeeping Agent in Brazil. On this occasion, shareholders must fill out and sign the subscription form, according to the model to be made available by the Bookkeeping Agent, as well as deliver the documents listed in item 5 below. The Bookkeeping Agent's investor service will also be available on Business Days, from 9 am to 6 pm, by calling 3003 9285, for capitals and metropolitan regions, or 0800 720 9285, for other regions.

5. Documentation for the Subscription of Shares and Assignment of Subscription Rights. Holders of subscription rights held in custody at B3's Central Depository who wish to exercise their preemptive rights or assign such rights must consult their respective custody agents (brokers) regarding the necessary documentation, subject to the Exercise Term, the other deadlines stipulated by B3 and the conditions of this Material Fact.

Holders of preemptive rights held in custody at the Bookkeeping Agent who wish to exercise their preemptive rights or assign such rights through the Bookkeeping Agent must submit the following documents:

- Individuals: (i) identity document (RG or RNE); (ii) proof of registration in the Individual Taxpayer Registry (CPF); and (iii) proof of residence;
- Legal Entity: (i) copy of the current and consolidated bylaws, together with the minutes of the corporate act of election of the current statutory board of directors or certified copy of the articles of association in force and consolidated, (ii) proof of registration in the National Registry of Legal Entities (CNPJ), (iii) certified copy of the corporate documents that prove the powers of the signatory of the subscription form, and (iv) certified copy of the identity document, CPF and proof of residence of the signatory(ies). Additional documents may be required from investors residing abroad;
- Investment Fund: (i) copy of the fund's current and consolidated regulations, bylaws or articles of association in force and consolidated of the administrator or manager, as the case may be, observing the fund's voting policy and corporate documents that prove the powers of representation (minutes of the election of the directors, term of office and/or power of attorney); (ii) proof of registration in the National Registry of Legal Entities (CNPJ), (iii) certified copy of the corporate documents that prove the powers of the signatory of the subscription form, and (iv) certified copy of the identity document, CPF and proof of residence of the signatory(ies); and
- Representation by Power of Attorney: in this case, it will be necessary to present a public instrument of power of attorney with specific powers, accompanied by the documents mentioned above, as the case may be, of the grantor and the attorney-in-fact. Investors residing abroad may be required to submit other

representation documents, under the terms of the applicable legislation.

6. Form of Payment. The Shares will be paid in cash, in local currency, subject to the rules and procedures of the B3 Central Depository and the Bookkeeping Agent, and that: (i) if the preemptive right is exercised through a custody agent (broker) within the scope of the B3 Central Depository, the latter will receive the amounts related to the subscription of the New Shares from the account of the subscribing shareholders until August 6, 2025, observing any deadlines, procedures and additional operational rules of each custody agent; and (ii) if the preemptive right is exercised through the Bookkeeping Agent, the payment for the subscriptions exercised must be made by the subscriber at the time of subscription.

The same payment procedure will be applied to the Shares subscribed in the surplus apportionment procedures, to be timely disclosed by means of a Notice to Shareholders as described in item 7 above.

7. Procedure for Subscription of remaining shares and Additional Requests for remaining shares. During the Preemptive Rights Exercise Period, holders of preemptive rights must express interest in reserving any unsubscribed shares and remaining unsubscribed shares in their respective subscription forms.

Regarding the term for subscription of unsubscribed shares, holders of preemptive rights who express interest in the reservation of unsubscribed shares in the subscription form will have a period of five business days from the disclosure of a notice to shareholders that will inform the calculation of unsubscribed surplus Shares to effect the subscription of unsubscribed shares, by filling out and signing the subscription form and paying the issue price of the New Shares. The unsubscribed shares will be recalculated and then apportioned among the shareholders who expressed interest in the reserve of additional unsubscribed shares in the subscription form.

If the total number of shares subject to requests for additional unsubscribed shares exceeds the amount of unsubscribed shares available in the apportionment of unsubscribed shares, a proportional apportionment will be made among the subscribers who have requested the reserve of additional unsubscribed shares.

The percentage for the exercise of the right to subscribe for unsubscribed shares shall be obtained by dividing the number of unsubscribed New Shares by the total number of New Shares subscribed by the holders of preemptive rights who have expressed interest in the unsubscribed shares during the preemptive period, multiplying the quotient obtained by 100. The same rationale will be applied to any additional remaining shares.

The specific procedures and deadlines for the subscription and payment of the unsubscribed shares will be detailed in due course by the Company by means of a notice to shareholders.

Considering the possibility of approval of the partially subscribed Capital Increase if the

Minimum Value is reached, the Company may choose not to hold an auction of unsubscribed shares when the apportionment of unsubscribed shares is closed.

8. Subscription and Partial Approval. Partial subscription and consequent partial approval of the Capital Increase will be admitted.

Due to the possibility of partial approval of the Capital Increase, the holders of preemptive rights may, at the time of exercising the right of subscription:

- (iii) condition the subscription of the New Shares to the placement, in the Capital Increase, of all the New Shares at the Maximum Value, observing that, if all the New Shares are not placed at the Maximum Value, the respective subscription form will be canceled;
- (iv) condition the subscription of the New Shares to the placement, in the Capital Increase, of a minimum number of New Shares, defined at the discretion of the investor himself, but which may not be lower than the Minimum Amount, provided that: (ii.a) the subscription of all the New Shares indicated in the subscription form; or (ii.b) the subscription of an amount equivalent to the proportion between the number of New Shares effectively placed in the Capital Increase and the maximum number of New Shares, if the Capital Increase was carried out for the Maximum Amount, applied to the number of New Shares indicated by the Shareholder in the subscription form. If the holder of the preemptive right chooses to condition its subscription in the form of item "(ii.b)" above, the holder of the preemptive right must indicate, at the time of subscription, its complete bank details, so that the Company can return the excess amount.

In the absence of an express statement in the subscription form, the interest of the holder of the preemptive right in maintaining his subscription decision in full will be presumed. In any case, the subscriber's option will be definitive and irreversible, and it is not possible to change it later. Since, during the period of exercise of the preemptive right, shareholders will have the possibility, at the time of signing the subscription form, to condition their subscription to the hypotheses described above, there will be no deadline for investment review, so that shareholders must express their decision in advance at the time of subscription.

In case of partial subscription of the Capital Increase, the holder of the preemptive right that conditions its subscription in the form of item "(ii.b)" above shall receive, within two business days from the date of disclosure of the minutes of the meeting of the Company's Board of Directors that approves the ratification of the Capital Increase, the return of the amounts paid by him, without interest or monetary adjustment, without reimbursement of costs incurred and with deduction, if applicable, of any taxes or fees (including, without limitation, any applicable taxes on financial transactions, the IOF/Exchange and any other taxes that may be created, as well as those whose rate currently equivalent to zero may be increased)

that may be levied.

9. Subscription Receipt.

- Subscription Receipts at B3's Central Depository: The subscription receipts for New Shares subscribed in the context of the exercise of preemptive rights at B3 will be available to subscribers on the business day following the date of payment of the New Shares. The Subscription Receipts will be negotiable at B3 until the date of approval of the Capital Increase.
- Subscription Receipts at the Bookkeeping Agent: The subscription receipts for shares subscribed in the context of the exercise of preemptive rights at the Bookkeeping Agent will be available to subscribers immediately after signing the subscription form.

It will not be possible for subscribers who have conditioned their subscription in the manner described in sub-item "(ii)" of the item 10 above. Thus, the Company will not be responsible for any loss arising from the negotiation of Subscription Receipts under such conditions, given that they are subject to future and eventual conditions.

10. Credit of Shares. The New Shares issued will be credited to their subscribers on the business day following the date of disclosure of the minutes of the meeting of the Company's Board of Directors that approves the approval of the Capital Increase and must be viewable in the shareholders' statements as of the 3rd business day from the date of disclosure of the minutes of the meeting of the Company's Board of Directors that approves the approval of the Capital Increase.

For more details on the Capital Increase, see, in addition, the Notice to Shareholders disclosed on this date, in compliance with Exhibit E of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, and is available on the Company's website (www.ri.priner.com.br) and on the websites of CVM and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

The Company informs that it will keep its shareholders and the market informed of any relevant updates regarding this matter through its usual channels of disclosure of periodic and occasional information.

Documents and clarifications are available to shareholders via the Investor Relations department, by phone: +55 (21) 3544-3100 or e-mail: ri@priner.com.br.

Rio de Janeiro, July 2, 2025

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Tulio Cintra

Investor Relations Officer